

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.796 /

“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO DECORRER DO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em virtude dos feriados que ocorrerão no ano de 2016,

DECRETA :

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com exceção do Departamento Municipal de Água e Esgoto e da Empresa Pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., nas seguintes datas:

- I. 08 e 09 de fevereiro de 2016 – Segunda e Terça-feira de Carnaval;
- II. 24 de março de 2016 – Quinta-feira Santa;
- III. 22 de abril de 2016 – Em virtude do feriado nacional em homenagem a Tiradentes;
- IV. 27 de maio de 2016 – Em virtude do feriado municipal de Corpus Christi;
- V. 28 de outubro de 2016 – Em comemoração ao Dia do Servidor Público;
- VI. 14 de novembro de 2016 – Em virtude do feriado nacional em comemoração à Proclamação da República.

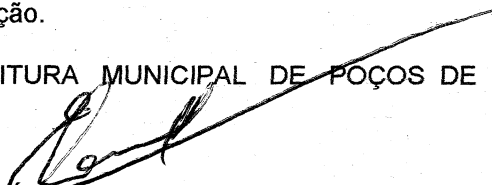
Parágrafo único. No dia 10 de fevereiro de 2016, Quarta-feira de Cinzas, o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo terá início às 12:00 horas.

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 2016.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12023, de 21/01 /2016.